



MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

DADOS GERAIS

Requisitante:	Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura
Vinculado ao DFD:	298/2026

ESTUDO TÉCNICO

1. Descrição da necessidade:

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de realização de apresentação musical durante o evento Seminário de Boas Práticas, no Município de Balneário Rincão/SC, proporcionando aos participantes um momento de integração, lazer, convivência e capacitação.

A contratação do show musical da dupla "Elton & Everton", por intermédio da empresa ELTON E EVERTON LTDA, mostra-se necessária para compor a programação oficial do evento, oferecendo entretenimento de qualidade, compatível com o perfil do público participante, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos comunitários e para o sucesso da programação.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, promovendo a valorização das ações comunitárias e assegurando a adequada realização do Seminário de Boas Práticas, previsto para o dia 29 de julho de 2026, às 19h00, no Município de Balneário Rincão/SC.

2. Levantamento do mercado (alternativas):

Para atendimento da demanda, verificou-se que a realização de apresentações musicais em eventos públicos pode ocorrer por meio da contratação de artistas ou bandas do segmento pretendido, observando critérios como reconhecimento artístico, compatibilidade com o público do evento, disponibilidade de agenda e adequação ao orçamento do Município. Contudo, considerando que a atração pretendida é específica, a contratação torna-se inviável por meio de competição, sendo realizada diretamente com a empresa responsável pela representação do artista.

3. Descrição da solução adotada:

A solução adotada consiste na contratação da apresentação musical de "Elton & Everton", por intermédio da empresa ELTON E EVERTON LTDA, para compor a programação oficial do evento Seminário de Boas Práticas, a ser realizado no dia 29 de julho de 2026, às 19h00, no Município de Balneário Rincão/SC.

A contratação foi definida em razão da compatibilidade do repertório e da experiência do grupo com o perfil do público participante, proporcionando entretenimento de qualidade, integração social e lazer, objetivos que norteiam a realização do evento.

4. Requisitos indispensáveis da contratação:

Para a realização da contratação deverão ser observados os seguintes requisitos:

- Comprovação de que a empresa **ELTON E EVERTON LTDA** é responsável pela Realização da apresentação artística **no dia 29/09/2026**, durante o seminário de boas práticas, no Município de Balneário Rincão/SC;
- Cumprimento das condições acordadas para a realização do show e apresentação da documentação necessária conforme a legislação vigente.

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

A quantidade apresentada é derivada da grade de programação do evento, realizada pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura de Balneário Rincão/SC.

6. Estimativa do valor da contratação:

As estimativas preliminares dos preços dos itens a contratar foram realizadas com base em levantamento de mercado, consistente na análise dos valores praticados para apresentações da referida atração musical em outros municípios, tendo como valor estimado R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

7. Parcelamento ou não da solução (forma de julgamento):

Esclarecemos que nossa análise aponta para a análise aponta para o NÃO PARCELAMENTO do objeto. Por se tratar de solução única e indivisível.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica interdependência destes com quaisquer outros, no sentido de condicioná-los a sua plena efetivação, ou seja, vindo a adquiri-los, estarão plenamente aptos a atender ao interesse público demonstrado neste ETP.

9. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:

Ressalta-se que a presente demanda está devidamente alinhada ao planejamento estratégico do município, encontrando-se formalmente registrada no **Plano de Contratações Anual (PCA)** vigente. A contratação guarda estrita conformidade com as metas orçamentárias e cronogramas previstos no referido instrumento de governança.

10. Resultados pretendidos:

Com a presente contratação o Município pretende fomentar o turismo local, atraindo um público turístico e de veranistas, além de propiciar à população da cidade atrações artísticas como forma de oportunizar o lazer e a sociabilidade.

11. Providências a serem adotadas:

O município irá, no local do evento, instalar sistema de sonorização compatível, palco, e estruturas de segurança.

12. Possíveis impactos ambientais:

Não se aplica.

13. Adequação da forma de contratação:

Inexigibilidade de Licitação

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a licitação é inexigível quando houver inviabilidade de competição, especialmente nos casos de contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, conforme disposto no art. 74, inciso II.

O §2º do art. 74 estabelece que se considera empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que comprove a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, vedada a contratação por intermédio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Dessa forma, considerando a natureza do objeto e o enquadramento legal, a contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação.

A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo contratual, conforme previsto na legislação vigente.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO	
X	Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara INVIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Balneário Rincão/SC, 28 de setembro de 2026.

MURIEL FRANCISCONI
OLIVEIRA:05863737999

Assinado de forma digital por
MURIEL FRANCISCONI
OLIVEIRA:05863737999
Dados: 2026.09.28 15:14:28 -03'00'

Muriel Francisconi Oliveira
Supervisor de departamento

Fabio Torres Borges
Assessor de Gabinete do Diretor de Departamento da Educação Básica.